

ATA DA NONA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DE COORDENAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA NOVA DIRETORIA A SER ELEITA PARA O QUADRIÊNIO 2021/2025.

Às nove horas do dia 03 de novembro do ano de dois mil e vinte, em reunião virtual por meio de aplicativo, reuniram-se Álvaro Pereira da Silva (servidor do TCU), Marcus Peixoto (servidor do Senado Federal) e Suprecílio do Rêgo Barros Neto (servidor da Câmara dos Deputados) todos filiados ao Sindilegis. O primeiro assunto debatido foi a resposta apresentada pela Chapa Juntos Somos Melhores à sua impugnação apresentada pela chapa Renovar é Preciso. A Comissão Eleitoral entendeu que a vedação de exercício de mandatos consecutivos, prevista no parágrafo único do artigo 51: “**Art. 51.** O mandato dos membros da Diretoria terá duração de 3 (três) anos. Parágrafo único. Será admitido o exercício de, no máximo, 2 (dois) mandatos consecutivos em cargos da Diretoria, vedada a reeleição no cargo de Presidente e a apresentação de candidatura pelo Presidente aos cargos referidos nos incisos II a V do art. 24.” não pode ser aplicada ao pleito eleitoral vigente, em face de o regramento estatutário não se aplicar, salvo houvesse disposição expressa no Estatuto de enquadramento dos integrantes da Diretoria na gestão 2014/2017. A Comissão entendeu que o Estatuto atual entrou em vigor em 2017, não podendo pressupor que a norma venha retroagir para disciplinar fatos pretéritos em detrimento de terceiros, salvo se houvesse disposição expressa nesse sentido. Decidiu ainda sugerir que o próximo Congresso do Sindilegis - Conlegis, possa proceder à inclusão de dispositivo no Estatuto de forma a esclarecer o marco de vigência do art. 51 e parágrafo único, quanto a fins de recondução para cargos da diretoria e conselho fiscal nas eleições que serão realizadas em 2024. Desta forma a Comissão entendeu regular a inscrição da Chapa Juntos Somos Melhores, com a configuração apresentada no documento de resposta à impugnação e que vai publicada de forma anexa a esta ata. O segundo assunto a ser debatido pela Comissão Eleitoral foi o requerimento número 3 apresentado pela Chapa Renovar é Preciso, que vai anexo a esta ata, A Comissão Eleitoral decidiu esclarecer que, conforme entendimento consignado na ata da quarta reunião da Comissão Eleitoral, não está entre suas atribuições estatutárias a faculdade de determinar ou mesmo solicitar o acesso aos dados cadastrais da base de filiados à Diretoria do Sindicato para disponibilização a qualquer das chapas. A Comissão decidiu ainda deixar consignado que nenhuma chapa concorrente deve ter acesso facilitado aos dados pessoais dos eleitores, para resguardo da legislação que regula a matéria atualmente. Decidiu ainda formular sugestão para que no próximo Conlegis sejam explicitadas regras acerca da desincompatibilização para candidatos da Diretoria que forem participar como candidatos nos pleitos eleitorais, de forma a preservar a equidade entre as chapas e os candidatos. O terceiro ponto a ser debatido pela Comissão Eleitoral foi a divulgação junto à base de filiados de material das chapas inscritas para concorrer à eleição de 2020. Foi entendido que não é atribuição estatutária da Comissão Eleitoral realizar divulgação de material de campanha

das chapas. Foi decidido que a Comissão não divulgará arquivos em vídeo, PDF ou qualquer outro formato. Não obstante, foi decidido que as chapas poderão encaminhar ao email da Comissão Eleitoral os respectivos links para páginas da internet, links para redes/perfis sociais (Facebook, Instagram, Twitter, etc.), onde constem os materiais publicitários de cada uma das chapas. A Comissão providenciará junto à Diretoria a publicação no site do Sindilegis, na página relativa às eleições 2020, a apresentação destes links para que os filiados possam acessar o material de campanha das chapas. A Comissão decidiu que não será feita divulgação de material de campanha dos representantes nos estados. De forma adicional, como meio de divulgação, a Comissão decidiu encaminhar semanalmente, via SMS, mensagem aos filiados indicando link para acesso à página das eleições 2020, onde poderão consultar os links de acesso ao material de campanha das chapas. Por fim serão enviadas, também de forma semanal, mensagem por e-mail à base dos filiados, contendo os links de acesso para os sites e os perfis nas redes sociais das chapas, e também a relação nominal dos candidatos a representante estadual. Restou decidido que os envios de SMS e mensagem por e-mail se darão nos dias 05, 11, 18 e 25 de novembro de 2020, devendo os eventuais links serem remetidos ao e-mail da Comissão eleitoral no prazo máximo dos dias 04, 10, 17 e 24 de novembro. Quanto ao item 2 do Requerimento nº 3 da chapa Renovar é Preciso, a Comissão Eleitoral entendeu que foge às suas competências estatutárias a ingerência nas atividades da Diretoria do Sindicato. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e trinta minutos foi dada por encerrada a reunião e, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes, para produzir os fins a que se destina.

ALVARO PEREIRA DA SILVA

MARCUS PEIXOTO

SUPRECILIO DO RÊGO BARROS NETO